



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO n.º 96, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a Regularização do endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Valença, e dá outras providências.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, e

Considerando que há dez anos a sede da Prefeitura Municipal de Valença passou do endereço situado na Praça XV de Novembro, nº 676, Centro, nesta cidade para a rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, nesta cidade, e não constou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,

Considerando que há imperiosa necessidade de se regularizar tal situação junto ao CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal,

DECRETA

Art. 1º. – Fica regularizado o endereço da sede da Prefeitura Municipal de Valença, que passa a constar no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, perante a Receita Federal, bem como em outros órgãos Estaduais e Federais, como Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito